



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA N.º 13-2020 UALG

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO RESIDENTE E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM
OBRA DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO TECH HUB NO CAMPUS DA PENHA**

Às firmas:

147/DSFP-DAP-NC/2020

CONSULTA PRÉVIA N.º 13 - 2020 UALG – Aquisição de Serviços de Fiscalização Residente e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Execução do TECH HUB no *Campus* da Penha

Convite para apresentação de proposta

A Universidade do Algarve convida V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição do serviço do presente procedimento aquisitivo, de acordo com as disposições seguintes:

1) Identificação, Objeto e Fundamentação da escolha do Procedimento:

A Consulta Prévia n.º 13 -2020 UALG, destinado à Aquisição de Serviços de Fiscalização Residente e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Execução do TECH HUB no *Campus* da Penha, é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente de CCP).

2) Entidade Adjudicante:

Universidade do Algarve, pessoa coletiva de direito público com o NIF 505 387 271, sita no *Campus* Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, com o número de telefone (+ 351) 289 800 106 e telefax (+ 351) 289 888 401 e com o endereço eletrónico: contratacaopublica@ualg.pt.

3) Órgão responsável pela decisão de contratar:

O Órgão responsável pela decisão de contratar é o Reitor da Universidade do Algarve, Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, ao abrigo do Despacho n.º 2272/2018 de delegação de competências do Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R. n.º 47, 2ª Série, de 07 de março de 2018.

4) Prazo para apresentação de Proposta:

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica, no prazo de **9 (nove) dias** a contar da data de lançamento do procedimento.

5) Proposta:

1. O concorrente deve apresentar na sua proposta, os seguintes elementos:
 - a) Declaração, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para obrigar, de acordo com o Anexo I do CCP, cuja minuta se anexa a este convite (**Anexo A**), para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Preço global em euros, sem a inclusão do IVA e indicação da respetiva taxa legal aplicável (**Anexo B**);
 - c) Constituição nominal da equipa de fiscalização (**Anexo C**) e respetivos *curricula vitae* dos elementos que a constituem;
 - d) Declaração de compromisso de honra de cada um dos técnicos que constituem a equipa de fiscalização conforme o (**Anexo D**);
 - e) Cronograma de afetação dos técnicos da equipa de fiscalização à obra, com previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa de Fiscalização em termos globais e escalonamento ao longo do prazo de execução da empreitada;
 - f) Documentos que em função do objeto do presente procedimento e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - g) Quaisquer outros documentos que o concorrente entenda apresentar por os considerar indispensáveis, para os efeitos do disposto na alínea anterior, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do CCP;
 - h) Aspetos essenciais que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativamente aos serviços que se propõe prestar;

6) Modo de apresentação da proposta:

- a) A proposta deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa e nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP, os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos na língua Inglesa e assinados pelos seus representantes legais;
- b) A proposta e documentos que a integram são assinados eletronicamente mediante utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, devendo neste caso apresentar documento que comprove essa qualidade;
- c) Considera-se assinatura eletrónica qualificada a assinatura digital ou outra modalidade de assinatura eletrónica avançada que satisfaça exigências de segurança idênticas às da assinatura digital baseadas num certificado qualificado e criadas através de um dispositivo seguro de criação de assinatura;
- d) A proposta bem como os documentos que a integram são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, <https://www.acingov.pt> dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- e) A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo emitido um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
- f) Os preços da proposta não incluem IVA e são indicados em euros e algarismos.
- g) A proposta deverá mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

7) Preço Base

O preço base do presente procedimento é de **€ 36 000,00€ (trinta e seis mil euros)**, que corresponde ao montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento. O preço base não inclui IVA.

8) Esclarecimentos, Retificação e alteração das Peças Procedimentais:

No primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, através da plataforma eletrónica, www.acingov.pt.

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados e o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

O órgão competente para a decisão de contratar pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no número anterior, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no n.º 64.º do CCP.

Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9) Critério de Adjudicação:

- a) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- b) Após aplicação da alínea anterior, existindo empate, efetuar-se-á um sorteio presencial em ato público na sede da Universidade do Algarve, de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, em data a fixar por esta e que será notificada aos concorrentes com a antecedência mínima de dois (2) dias úteis.

10) Exclusão de Propostas:

São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos números 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seria superior ao preço base;
- e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- g) Que tenham sido apresentadas depois do prazo fixado para a sua apresentação;
- h) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do CCP;
- i) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a Universidade do Algarve tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
- j) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- k) Que não cumpram o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º ou nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º, ambos do CCP;
- l) Que sejam apresentadas como variantes;
- m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
- n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- o) Que não satisfaçam todos os requisitos constantes no Caderno de Encargos;
- p) Que não respeitem o disposto no ponto 5 e 6 do presente Convite.

11) Relatório Preliminar de análises das Propostas

Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado no qual deve propor a ordenação das mesmas.

12) Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar, o Júri envia-o a todos os concorrentes para que, querendo, se pronunciem por escrito através da plataforma, no prazo de 5 dias úteis.

13) Relatório Final de Análise das Propostas

Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 124.º do CCP.

14) Notificação da Decisão de Adjudicação:

O Órgão competente para a decisão de contratar notifica o concorrente da decisão tomada.

15) Documentos de Habilitação:

- 1) O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para obrigar (**Anexo E**);
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal da empresa e para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- 2) Quando o adjudicatário for um agrupamento os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem.
- 3) Ao abrigo do ponto 8 do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, o Adjudicatário deve, à data da celebração do contrato,

proceder ao depósito junto da Entidade Adjudicante dos documentos exigidos ao Diretor de Fiscalização, designadamente:

a) Termo de responsabilidade do Diretor da Fiscalização, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

4) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis destinado ao seu suprimento.

16) Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

17) Negociação

Não há lugar a negociação.

18) Leilão Eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador

[Assinatura
Qualificada]
António Joaquim
Godinho
Cabecinha

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] António
Joaquim Godinho
Cabecinha
Dados: 2020.09.28
11:44:33 +01'00'

António Joaquim Godinho Cabecinha

Anexos:

Anexo A – Modelo de declaração (Anexo I do CCP)

Anexo B – Modelo de apresentação da proposta

Anexo C – Modelo de declaração – Constituição Nominal da Equipa de Fiscalização

Anexo D – Declaração de Compromisso

Anexo E – Declaração (Anexo II do CCP)

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações Técnicas

ANEXO A**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) Declaração do anexo i ao presente Código, do qual faz parte integrante;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁴)].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B

Modelo de apresentação da proposta

....., (nome), titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º....., residente em, na qualidade de representante legal de, 5 (firma, NIF, sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, NIF's e sedes), declara que depois de ter tomado conhecimento do objeto da natureza e dos termos e condições para a celebração do contrato de **Aquisição de Serviços de Fiscalização Residente e Coordenação de Segurança em obra da Empreitada de Execução do TECH HUB no Campus da Penha**, e de ter analisado o Caderno de Encargos, todos os documentos, termos e condições constantes das peças do procedimento, obriga-se a executar completa e integralmente os Serviços de Fiscalização Residente e Coordenação de Segurança em obra da Empreitada de Execução do TECH HUB no Campus da Penha, pelo preço global de, (extenso e algarismos), que não inclui imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra acrescerá o imposto de sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de ...%.

Declaro que o prazo de validade da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, nos termos do artigo 65.º do CCP.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do presente contrato de Aquisição de Serviços, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO – CONSTITUIÇÃO NOMINAL DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO

Nome / Denominação social do concorrente: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ – _____, _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____ NIF: _____

Identificação da Equipa de Fiscalização

Especialidade	Nome
Diretor de Fiscalização da obra: Engenheiro Civil	
Coordenador de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	
Engenheiro Eletrotécnico	
Engenheiro Mecânico	
Técnico de Ambiente	

Identificação dos Colaboradores

Colaboradores	Especialidade	Função

O Concorrente(1)

_____, _____ de _____ de 20 _____

NOTAS DE PREENCHIMENTO E ANEXOS:

Esta declaração pretende servir como modelo, podendo ser adaptada face às necessidades, nomeadamente, no que diz respeito à adição de “linhas” nas tabelas de identificação da Equipa de Fiscalização e dos seus Colaboradores.

Poderão ainda ser adicionados outros campos, considerados relevantes, sem prejuízo do preenchimento integral dos campos apresentados no presente documento.

O quadro referente à Equipa de Fiscalização destina-se à identificação de todos os elementos que constituem a referida equipa, devendo no mínimo ser identificados todos os técnicos responsáveis, anexando os respetivos curricula vitae e respetivo documento a atestar a inscrição como membro efetivo em Associação Pública Profissional.

O quadro relativo aos colaboradores permite a identificação de todos aqueles que, direta ou indiretamente, irão colaborar na fiscalização da obra, sem que assumam, no entanto, responsabilidade pela sua execução.

(1) Assinatura digital qualificada do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

Anexo D**Declaração de Compromisso**

[a que se refere a alínea d) do n.º5 do presente convite – Modelo da Declaração de Compromisso]

.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do Consulta Prévia N.º ---/2020 para a Aquisição de Serviços de Fiscalização Residente e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Execução do TECH HUB no *Campus* da Penha, declara, sob compromisso de honra, integrar a equipa concorrente à referida Aquisição de Serviços, de acordo com o exigido na alínea d) do n.º 5 do Convite.

... (local),... (data),... [assinatura].

Anexo E**Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º